



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 039/2026 exarado no processo administrativo nº 113/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE URNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ CARVALHO CNPJ nº 51.560.781/0001-00, situado na Rua Antônio Gomes, nº 1072. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de urnas e contratação de serviços funerários é necessário por obrigatoriedade de prestar assistência social e garantir o sepultamento digno de pessoas em situação de vulnerabilidade, indigentes ou cujas famílias não possuem recursos financeiros para custear as despesas de funeral.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2034 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Despesa: 445 – 3390.32.03.00.00 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE – IMPOSTOS
Projeto/Atividade: 2034 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Despesa: 565 – 3390.36.67.00.00 – SERVICOS FUNERARIOS
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE – IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 19 de fevereiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO